



AFIXADO  
Em: 01 / 02 / 17  
Paulo Moura  
Daniele Carlos Moreira  
Mat. 40212

**LEI Nº 2.584, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.563/2016), crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), através de decretos mensais, com a finalidade de adequar a realização da despesa das unidades orçamentárias, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa divulgado pelo Decreto nº 3.365, de 20 de dezembro de 2016, mediante a criação de novos elementos de despesa e fontes de recursos.

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades revistas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação e de uma categoria de programação para outra de uma mesma unidade orçamentária.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE FEVEREIRO DE 2017.**

  
**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE  
LEI Nº 010/2017 DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.**